DIÁRIO OFICIAL
ITAPEVI
PREFEITURA

Ano 17 | Edição nº 1428 | Itapevi, 13 de junho de 2025 www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci | PMI

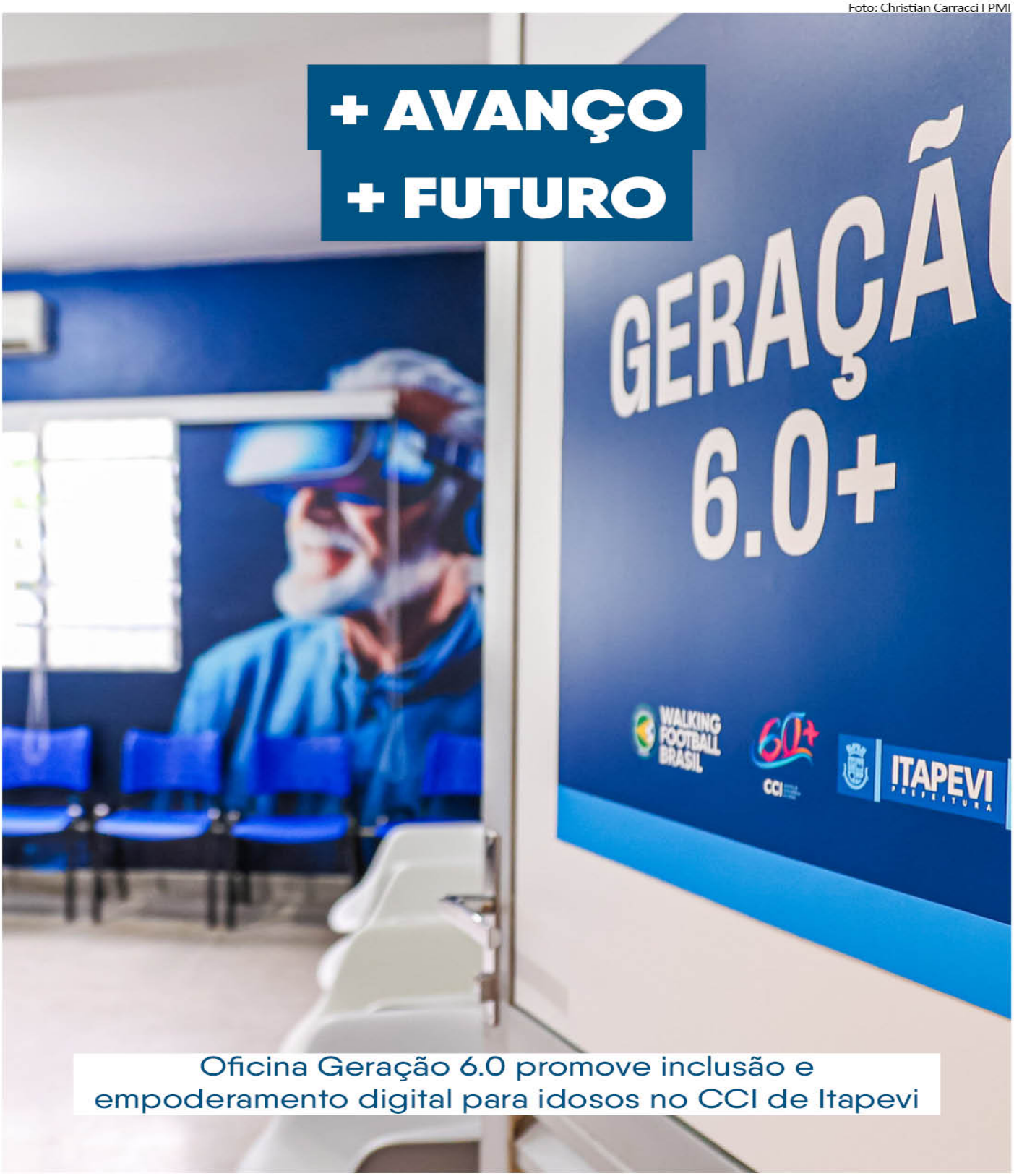

+ AVANÇO + FUTURO

Oficina Geração 6.0 promove inclusão e empoderamento digital para idosos no CCI de Itapevi

OFICINA GERAÇÃO 6.0 PROMOVE INCLUSÃO DIGITAL

Foto: Christian Carracci I PMI

Parceria entre Prefeitura e Walking Football Brasil atende 200 pessoas e está com vagas abertas para novos participantes

A Prefeitura de Itapevi, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, em parceria com a organização da sociedade civil Walking Football Brasil, está transformando a vida de 200 pessoas idosas com a oficina Geração 6.0, oferecido no Centro de Convivência do Idoso (CCI).

A iniciativa está relacionada ao Junho Violeta e promove a inclusão digital, autonomia e estímulo cognitivo por meio da tecnologia, em um espaço moderno e acessível.

Lançado em dezembro de 2024, o espaço multifuncional do Geração 6.0 e Bem Estar 60+ é equipado com projeção 4K, óculos de realidade virtual e software interativo como o Cérebro Ativo, que tornam o aprendizado mais dinâmico e envolvente.

Com aulas semanais mediadas por uma especialista em tecnologia para o público 60+, os participantes aprendem a utilizar o celular, navegar com segurança na internet, evitar golpes digitais e ainda se divertem com as novas descobertas.

Além da tecnologia, o espaço recebeu pintura renovada, mobiliário moderno e identidade visual acolhedora, favorecendo o convívio social e o bem-estar dos participantes. A estrutura acolhe idosos em situação de vulnerabilidade social, beneficiários de programas como BPC e Bolsa Família, ou em situação de isolamento social.

As oficinas ocorrem às quartas e sextas-feiras, em oito turmas distribuídas nos períodos da manhã (8h às 11h30) e tarde (13h às 16h30), e seguem com vagas abertas para novos interessados.

O objetivo é garantir que mais pessoas idosas possam acessar os benefícios do mundo digital, com mais autonomia, aprendizado contínuo e inclusão social para os interessados.

Para se inscrever ou obter mais informações, basta entrar em contato pelo telefone (11) 4205-4586 (também WhatsApp), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou comparecer diretamente no CCI, localizado na Avenida Cesário de Abreu, 915 – Bairro dos Abreus.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Processo SUPRI 101/2025 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 01/2025 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA. A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 5.964/2025, faz saber aos interessados que, estão homologadas as pré-qualificações das empresas: CONSTRUTORA ROY LTDA., SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA., VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA., ENGEZ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., TETO CONSTRUTORA S/A, LEMAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUJOB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., SPALLA ENGENHARIA LTDA., THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. e CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA. Itapevi, 13/06/2025 – Departamento de Compras e Licitações.

.....

Aviso de Licitação

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 10/2025

Processo SUPRI 167/2025 - Contratação de empresa especializada para construção da Unidade de Saúde Básica na Chácara Vitápolis (novo PAC), contemplando fornecimento de material, equipamento e mão de obra. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 16/06/2025 até às 09h00min do dia 04/07/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 04/07/2025. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 04/07/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 13/06/2025 – Departamento de Compras e Licitações.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 59/2025

Processo Supri 163/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRÉ VESTIBULAR PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM), COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (CORPO DOCENTE ESPECIALIZADO), COM AULAS PRESENCIAIS E ENTREWGA DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA O CORPO DISCENTE. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br – CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 16/06/2025 até às 09h00min do dia 03/07/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 03/07/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 03/07/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/06/2025 – Departamento de Compras e Licitações.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA SEM DISPUTA nº 024/2025

Processo SUPRI 0165/2025 – DISPENSA SEM DISPUTA nº 024/2025 – Aquisição de kit lanche para programa de controle a tuberculose. - (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar n° 123/2006.) - A Prefeitura Municipal de Itapevi convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/. Para participar envie até o dia 18/06/2025 às 17:00 horas o seu orçamento (com validade mínima de 30 (trinta) dias) para o e-mail da seleção de compras: licitacoes.dispensa@itapevi.sp.gov.br . Itapevi, 12/06/2025.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 11/2025

Processo SUPRI 169/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 11/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA UBS CARDOSO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 16/06/2025 até às 09h00min do dia 03/07/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 03/07/2025. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 03/07/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/06/2025 – Departamento de Compras e Licitações.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 09/2025

Processo SUPRI 168/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 09/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA de empreitada por PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA USF SUBURBANO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 16/06/2025 até às 09h00min do dia 07/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 07/08/2025. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 07/08/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/06/2025 – Departamento de Compras e Licitações.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025

Processo Supri 80/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA (Nos termos do § 10º do artigo 80 da Lei 14.133/2021 somente poderão participar deste certame as empresas devidamente pré-qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Itapevi, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação nº 02/2025, Processo SUPRI 78/2025). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou

www.novobbmnet.com.br – CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 13/06/2025 até às 09h00min do dia 02/07/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 02/07/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 02/07/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/06/2025 – Departamento de Compras e Licitações.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

Processo Supri 162/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, INCLUINDO VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL, MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS E AJUDANTES PARA TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS, PARA DESLOCAMENTOS DE ENTREGA PORTA A PORTA NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS BENEFICIÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br – CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 16/06/2025 até às 14h00min do dia 02/07/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 02/07/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10 min do dia 02/07/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/06/2025 – Departamento de Compras e Licitações.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 10/2025

Processo SUPRI 167/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 10/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA NA CHÁCARA VITÁPOLIS (Novo PAC), CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 13/06/2025 até às 09h00min do dia 02/07/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 02/07/2025. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 02/07/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/06/2025 – Departamento de Compras e Licitações.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CAE CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Lei nº 1.492, de 17 de agosto de 2000.

ATA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 13h30, cumprindo-se a agenda de Reuniões deste Conselho e atendendo à convocação do Presidente Luiz Carlos Delgado de Aguiar, aconteceu de forma on line através da plataforma do Google Meet a reunião. Estavam presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Executivo**: Viviane Maria Rossi de Almeida; **Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica:** Ana Paula Monteiro Ferreira e Renata Mayara Gouveia de Amorin; **Representante dos Professores de Educação Básica Pública:** Tatiane Silva Trindade Berzin; **Representantes da Sociedade Civil:** Luiz Carlos Delgado de Aguiar como convidada a **Nutricionista:** Ana Cristina Chaluppe Galvão Kourani e a **Representante da Empresa BHMG Alimentação S/A**: Márcia Gouveia. Iniciados os trabalhos da reunião com as boas vindas do Senhor Presidente do Conselho, o Sr. Luiz Carlos Delgado de Aguiar. Informou que a Ata da última reunião do dia 07 de abril de 2025, foi aprovada pelos conselheiros através do aplicativo de Whatsapp, a mesma será publicada no Diário Oficial de Itapevi. O primeiro assunto foi tratado foi a troca das conselheiras. A Patricia Rodrigues dos Santos, desistiu de fazer parte do conselho, sendo substituida pela suplente Renata Mayara Gouveia Amorin. Em substituição da suplente Renata, ficará a Paloma Ferreira Alpi. O Sr. Luiz Carlos reforça que as visitas nas Unidades Escolares devem acontecer, visitou o CEMEB Cecília Belli, CEMEB Jornalista João Valério de Paula Neto, CEMEB Dra. Zilda Arns Neumman, Escola de Tempo Integral – ETI Pe. Geraldo Mc Clusckey que não possue telas nas janelas e a etiqueta de dedetização está vencida, a Escola de Tempo Integral – ETI Dimarães Antonio Sandei falta bacia e faca e no CEMEB Dna Maria Roncagli Michelotti a etiqueta de dedetização também está vencida e telhado com vazamento, mas informa que todas as cozinhas das Unidades Escolares estão em perfeito estado de funcionamento e as refeições são servidas de acordo com o prato padrão. A nutricionista Ana Cristina informou sobre as datas das festas juninas, dias 07, 14, 28/06 e 05/07/2025. As cozinhas estão liberadas para a confecção dos alimentos. Os alunos com restrição estão sendo atendidos e ressalta que os alimentos ofertados pela empresa BHMG são de ótima qualidade. Informa que no dia 04/06/2025 irá acontecer em algumas Unidades a avaliação Nutricional com alunos de Berçário até o Pré II. A Sra Viviane Maria Rossi de Almeida, informa que encaminhou o cardápio de junho no email dos conselheiros e que será confecionado os crachás para as visitas. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião ordinária, sendo a presente ata lavrada e será enviada a todos conselheiros, publicada no Diário Oficial do Município e assinada por mim, Viviane Maria Rossi de Almeida, secretária do Conselho e pelo Luiz Carlos Delgado de Aguiar, Presidente ____.

.....

SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA
Av. Luis Manfrinato, 194 – Centro – Itapevi - São Paulo. CEP: 06653-100.
Tel.: (011) 4205-1871. E-mail: sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

Lei Federal de Incentivo Cultural Aldir Blanc no município de Itapevi

Ciclo II

COMO O RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PODE SER UTILIZADO

Vejamos agora, de maneira geral, como o recurso da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura pode ser utilizado. Em seguida, veremos as especificidades de cada grupo de entes federativos, de acordo com o valor que receberão.

O que pode:
Fomento Cultural, conforme previsto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII, Art. 5º da Lei 14.399/2022.
Obras, reformas, e aquisição de bens culturais, conforme previsto nos incisos VIII, IX, X e XII da do Art. 5º da Lei 14.399/2022.
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais, nos termos do Art. 5º, inciso XIII Art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.
Apoio à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (custo operacional), limitado ao valor de 5% do valor ao qual o ente federativo tem direito, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do Art. 5º da Lei 14.399/2022.

O que não pode:
Pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração direta ou indireta.
Destinar recursos para empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, salvo, até o limite de 5% (cinco por cento) do total do valor recebido pelo ente federativo, estritamente para a execução de ações de operacionalização da lei, entre as 18 das quais, atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, algumas normas são fundamentais:
Lei nº 14.399/2022 – Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
Decreto nº 11.740/2023 - Decreto que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
Portaria MinC nº 200/2025 - Estabelece diretrizes para solicitação e execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Outras normas relacionadas à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:
Lei nº 14.903/2024 - Marco Regulatório do Fomento à Cultura
Lei nº 13.018/2014 - Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA
Av. Luis Manfrinato, 194 – Centro – Itapevi - São Paulo. CEP: 06653-100.
Tel.: (011) 4205-1871. E-mail: sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

Lei nº 14.719/2023 - Diretrizes para aplicação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)
Decreto nº 11.453/2023 - Decreto de Fomento
Instrução Normativa MinC nº 08/2016 – PNCV
Portaria MinC nº 74/2023 - CEUs da Cultura
Portaria MinC nº 68/2023 - CEUs da Cultura

Outras normas, regulamentações e orientações serão divulgadas pelo Ministério da Cultura. Fique sempre atento(a) às comunicações no site e nas redes sociais oficiais do MinC

NOVO CRONOGRAMA DE CONSULTAS PÚBLICAS

Motivo: Erro ocorrido no portal Minc – Ministério da Cultura - cronograma ,onde consta prazo final de envio do PAR em 07/07/2025, porém o prazo final será 01/07/2025 .
Desta forma, o Município de Itapevi através da Secretaria Municipal de Cultura reformula e publica novas datas de consultas públicas referente a Lei Aldir Blanc – ciclo II

Local: Av. Luís Manfrinato, 194 – Centro – Itapevi (Secretaria de Cultura)

Data		Horário	Setor/Categoria
Segunda	Terça		
19/05	20/05	18:00	Audiovisual
26/05	27/05	18:00	Música / Dança
02/06	03/06	18:00	Teatro / Circo
09/06	10/06	18:00	Artes Visuais / Artes Plásticas
16/06	17/06	18:00	Leitura / Escrita e Oralidade
17/06	18/06	19:00	Hip Hop /Artes Urbanas
23/06	24/06	18:00	Cultura Popular / Matrizes Africanas / Artesanato
23/06	24/06	19:00	Coletivos – pontos de cultura
25/06	26/06	18:00	Reunião dos representantes por categoria Elaboração da minuta PAR
27/06	-----	-----	Publicação da Minuta PAR no diário oficial do município
30/06 01/07	------	------	Inserção do PAR na plataforma Minc CULTBr

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 004/2025.

DISPÕE SOBRE PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi, em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2025, de forma presencial, no uso da competência conferida pela a Lei Federal no 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando a Lei nº 13.242 de 18 de dezembro de 2008

Dispõe sobre a instituição de programas destinados ao atendimento do cidadão em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências correlatas.

RESOLVE:

Art.1 O parecer do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Itapevi é favorável no que se refere às informações apresentadas sobre os recursos estadual FEAS utilizados no exercício de 2024, destinado da seguinte forma: Serviço de Proteção Social Básica; a Reprogramação da Proteção Social Básica; Serviço de Proteção Social de Média Complexidade; Reprogramação da Proteção Social de Média Complexidade; Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade; Reprogramação de Proteção Social de Alta Complexidade; Benefícios Eventuais; Reprogramação de Benefícios Eventuais; Programas e Projetos.

Art.2 Assim, os conselheiros resolvem APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas referente a 2024.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi (SP), 09 de junho de 2024.

Tathyane Delminda
Presidente do CMAS

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por TATHYANE DELMINDA FRAGA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 062215/2025 e o código LHJJOAKU.

Peça do processo/documento PMI 062215/2025, materializada por: C.R.M.S.G em 10/06/2025 11:30 CPF: ***.233.058-**

Assinaturas do documento

"Resolução 04-25"

Código para verificação: **LHJJOAKU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TATHYANE DELMINDA FRAGA DA SILVA (CPF: ***.921.548-**) em 10/06/2025 às 11:27:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/04/2023 - 13:57:16 e válido até 04/04/2123 - 13:57:16.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 062215/2025** e o código **LHJJOAKU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 222, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: GRUPO ASSIST FINANC COMPLEMENTAR – Código de aplicação nº 3700000, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R$ 282.986,36 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00222 / 2025 - 05/06/2025

DATA 13/06/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2130	05	03432	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	229.419,00
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2037	05	03434	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS	53.567,36
					VALOR DO INSTRUMENTO	282.986,36

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
282.986,36	0,00	0,00	0,00	0,00	282.986,36
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 223, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.760,57 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00223 / 2025 - 05/06/2025

DATA 13/06/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	00339	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	34.760,57
					VALOR DO INSTRUMENTO	34.760,57

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	34.760,57	0,00	0,00	0,00	34.760,57

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2173	01	00299	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLI	550,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2002	01	00308	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	8.362,87
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2002	01	00311	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.999,99
14.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0015 - 2126	01	00321	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA C	2.000,01
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	00340	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
14.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2128	01	00380	CAMPANHAS ASSISTENCIAIS	1.500,00
14.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2173	01	01172	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLI	400,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00223 / 2025 - 05/06/2025

DATA 13/06/2025 Pagina 2

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	01299	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
14.05.00	3.3.50.00.00	08 241 0015 - 2168	01	01464	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO	350,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2057	01	02031	PROTECAO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA	4.897,70
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2056	01	02033	REFERENCIA DO SUAS	500,00
14.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2173	01	02045	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLI	200,00
14.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0015 - 2126	01	02489	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA C	1.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	34.760,57

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 224, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 994.816,01 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e um centavo) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00224 / 2025 - 05/06/2025

DATA 13/06/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.04.00	3.1.90.00.00	12 361 0011 - 2002	05	03547	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	994.816,01
					VALOR DO INSTRUMENTO	994.816,01

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	994.816,01	0,00	0,00	0,00	994.816,01

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.04.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2002	05	03201	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	846.723,26
11.04.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2002	05	03202	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	52.791,75
11.04.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2002	05	03203	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	95.301,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	994.816,01

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 225, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00225 / 2025 - 05/06/2025

DATA 13/06/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.05.00	3.3.90.00.00	08 241 0015 - 2168	01	01459	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO	30.100,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	30.100,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2001	01	00298	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	3.999,99
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2002	01	00305	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.543,57
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2002	01	00306	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	499,99
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2002	01	00307	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	696,67
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2002	01	00308	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	999,99
14.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0015 - 2126	01	00317	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA C	755,55
14.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0015 - 2126	01	00321	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA C	289,98

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00225 / 2025 - 05/06/2025

DATA 13/06/2025 Pagina 2

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	00338	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	199,99
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	00340	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	529,98
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	00341	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	499,99
14.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2128	01	00380	CAMPANHAS ASSISTENCIAIS	499,97
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2002	01	00687	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	116,69
14.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0015 - 2126	01	01041	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA C	499,99
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2059	01	01080	BOM PRATO	499,99
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2059	01	01081	BOM PRATO	399,99
14.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2173	01	01172	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLI	99,99
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2098	01	01196	ACESSUAS TRABALHO	499,99
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2098	01	01197	ACESSUAS TRABALHO	499,99
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2098	01	01198	ACESSUAS TRABALHO	499,99
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2059	01	01274	BOM PRATO	699,99
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	01299	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.075,20
14.05.00	3.3.90.00.00	08 241 0015 - 2168	01	01458	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO	499,99
14.05.00	3.3.90.00.00	08 241 0015 - 2168	01	01460	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO	499,99
14.05.00	3.3.50.00.00	08 241 0015 - 2168	01	01464	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO	149,99
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	01465	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.099,99
14.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0015 - 2097	01	01488	CRIANCA FELIZ	499,99
14.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0015 - 2097	01	01489	CRIANCA FELIZ	499,99
14.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0015 - 2169	01	01498	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS BRINQUEDOTECAS	499,99
14.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0015 - 2169	01	01719	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS BRINQUEDOTECAS	499,99
14.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0015 - 2169	01	01720	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS BRINQUEDOTECAS	499,99
14.03.00	3.3.50.00.00	08 244 0015 - 2172	01	01899	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	379,73
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2057	01	02031	PROTECAO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA	1.102,29
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2056	01	02032	REFERENCIA DO SUAS	999,99
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2056	01	02033	REFERENCIA DO SUAS	499,99
14.02.00	3.3.50.00.00	08 243 0015 - 2126	01	02034	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA C	699,99
14.02.00	3.3.50.00.00	08 243 0015 - 2169	01	02039	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS BRINQUEDOTECAS	99,99
14.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0015 - 2126	01	02041	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA C	224,60
14.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2173	01	02045	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLI	67,99
14.05.00	3.3.50.00.00	08 241 0015 - 2168	01	02046	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO	199,99
14.06.00	3.3.50.00.00	08 242 0015 - 2125	01	02063	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DE	499,99
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	02213	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	599,98
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2002	01	02434	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	499,99

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00225 / 2025 - 05/06/2025

DATA 13/06/2025 Pagina 3

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2002	01	02450	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	0,17
14.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0015 - 2126	01	02489	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA C	299,99
14.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0015 - 2126	01	02529	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA C	7,99
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	02990	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	499,94
14.06.00	3.3.90.00.00	08 242 0015 - 2125	01	03212	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DE	260,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	30.100,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 226, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.744,14 (duzentos e vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 06 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00226 / 2025 - 06/06/2025

DATA 13/06/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2130	01	02233	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	191.475,80
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2037	01	02397	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS	29.268,34
					VALOR DO INSTRUMENTO	220.744,14

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	220.744,14	0,00	0,00	0,00	220.744,14

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	01	00055	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	220.744,14
					VALOR DO INSTRUMENTO	220.744,14

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 227, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 06 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00227 / 2025 - 06/06/2025

DATA 13/06/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0014 - 2001	01	00017	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	10.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	10.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0014 - 2002	01	00879	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	10.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 228, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: CRIANCA FELIZ - PROG PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – Código de aplicação nº 5000099, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 09 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 09 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00228 / 2025 - 09/06/2025

DATA 13/06/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0015 - 2097	95	03549	CRIANCA FELIZ	2.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	2.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 229, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: 10864.3340001/24-003 CONSTRUCAO – Código de aplicação nº 3000185, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R$ 2.765.371,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais);

II – Receita denominada: 10864.3340001/23-030 REFORMA – Código de aplicação nº 8000075, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R$ 762.523,00 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais);

III – Receita denominada: 10864.3340001/23-029 REFORMA – Código de aplicação nº 8000074, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R$ 1.070.400,00 (um milhão, setenta mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 09 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 09 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00229 / 2025 - 09/06/2025

DATA 13/06/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 1002	05	03550	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	1.070.400,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1002	05	03551	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	762.523,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1002	05	03552	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	2.765.371,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	4.598.294,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
4.598.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.598.294,00
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 230, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.003,70 (dois mil e três reais e setenta centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 09 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 09 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00230 / 2025 - 09/06/2025

DATA 13/06/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1002	01	00015	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	1.004,14
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 1002	01	01084	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	999,56
					VALOR DO INSTRUMENTO	2.003,70

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	2.003,70	0,00	0,00	0,00	2.003,70

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 1001	01	00011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.903,71
13.01.00	4.4.90.00.00	10 122 0014 - 1002	01	01346	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	99,99
					VALOR DO INSTRUMENTO	2.003,70

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 231, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: 0638.851-10/2025 FGTS – Código de aplicação nº 1000224, Fonte de Recursos nº 07, no valor de R$ 384.912,12 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e doze reais e doze centavos);

II – Receita denominada: 0638.852-24/2025 FGTS – Código de aplicação nº 1000225, Fonte de Recursos nº 07, no valor de R$ 404.396,30 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00231 / 2025 - 10/06/2025

DATA 13/06/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1045	07	03553	OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	384.912,12
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1045	07	03554	OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	404.396,30
					VALOR DO INSTRUMENTO	789.308,42

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
789.308,42	0,00	0,00	0,00	0,00	789.308,42
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O **Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM** através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuintes:

1) **HOJE BPO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CCM: 26688** – Processo Administrativo Digital: 39822/2023 - Auto de Infração e Intimação nº 14915/A;
2) **JAIME DOS SANTOS JUNIOR - ASSESSORIA. CCM: 21173** – Processo Administrativo Digital: 24707/2024, do Auto de Infração e Intimação nº 14908/A;
3) **LANCHONETE, RESTAURANTE, PIZZARIA E ESFIHARIA FLORENÇA. CCM: 33163** – Processo Administrativo Digital: 26463/2023, Auto de Infração e Intimação nº 14916/A;
4) **ASHER MULTICOM COM. DE PROD. DE TELECOMUNICACAO. CCM: 31795 –** Processo Administrativo Digital: 34416/2025, Auto de Infração e Intimação nº 13809/A;
5) **LINDOMAR JULIO DA SILVA - MINI - MERCADO - ME. CCM: 21483** – Processo Administrativo Digital: 49838/2023, Auto de Infração e Intimação nº 14399/A;
6) **CHRISTMAS MAGIC COMERCIO, IMPORTACAO E. CCM: 38627** – Processo Administrativo Digital: 66848/2024, Auto de Infração e Intimação nº 13814/A;
7) **HAROLDO PEREIRA DE SOUZA TRANSPORTES - ME. CCM: 23481** – Processo Administrativo Digital: 108962/2024, Auto de Infração e Intimação nº 13816/A,
8) **ACLLAS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELLI. CCM: 28811** – Processo Administrativo Digital: 8264/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13672/A;
9) **SIDNEY BARBOSA DA SILVA EDITORA - ME. CCM: 18794** – Processo Administrativo Digital: 25325/2023 - Auto de Infração e Intimação nº 14917/A;
10) **ANTONIO JOSÉ DA CRUZ CONSTRUÇÕES – ME. CCM: 24126** – Processo Administrativo Digital: 81846/2024, do Auto de Infração e Intimação nº 14914/A;
11) **SUPERMERCADO E PANIFICADORA DUDA LTDA. CCM: 22006** – Processo Administrativo Digital: 5901/2024, Auto de Infração e Intimação nº 15131/A;
12) **ROGÉRIO DOS SANTOS LIMA. CCM: 25547 –** Processo Administrativo Digital: 82137/2024, Auto de Infração e Intimação nº 14921/A;
13) **ALFA TRANSPORT SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME. CCM: 24202** – Processo Administrativo Digital: 82111/2024, Auto de Infração e Intimação nº 14922/A;
14) **REINALDO PEREIRA DA SILVA - ME CCM: 25542** – Processo Administrativo Digital: 81860/2024, Auto de Infração e Intimação nº 14925/A;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

15) **PATRICIA DA SILVA SANTOS -PRES. DE SERVIÇO - ME.** **CCM: 25094** – Processo Administrativo Digital: 81882/2024, Auto de Infração e Intimação nº 14923/A;
16) **KG DA SILVA TRANSPORTES - ME.** **CCM: 25536** – Processo Administrativo Digital: 81873/2024, Auto de Infração e Intimação nº 14924/A;
17) **MOREIRA MARQUES ENGENHARIA LTDA.** **CCM: 32332** – Processo Administrativo Digital: 78498/2024, Auto de Infração e Intimação nº 15126/A;
18) **JULIANA DE O. FEREIRA - ME.** **CCM: 23.766** – Processo Administrativo Digital: 78473/2024, Auto de Infração e Intimação nº 15127/A;
19) **ON TIME TRABALHOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA.** **CCM: 20462** – Processo Administrativo Digital: **76931/2024**, Auto de Infração e Intimação nº 15128/A;
20) **FUTURALOG TRANSPORTES EXPRESS LTDA.** **CCM: 23903** – Processo Administrativo Digital: 76915/2024, Auto de Infração e Intimação nº 15129/A;
21) **SONIA IRINEUDA RODRIGUES VIEIRA - ME.** **CCM: 23335** – Processo Administrativo Digital: 17349/2024, Auto de Infração e Intimação nº 15132/A;
22) **MUWIZ INDUSTRIA E LABORATORIO LTDA.** **CCM: 40974** – Processo Administrativo Digital: 38791/2024, Auto de Infração e Intimação nº 15130/A;
23) **YAMAMOTO TELECOM LTDA.** **CCM: 34856** – Processo Administrativo Digital: 5905/2024, Auto de Infração e Intimação nº 15133/A;
24) **JOSE CARLOS SANTOS SOUZA MATER. DE CONSTRUCOES.** **CCM: 20337** – Processo Administrativo Digital: 32287/2024, Auto de Infração e Intimação nº 14905/A;
25) **DAMAZIO CARVALHO & BATISTA LTDA.** **CCM: 22861** – Processo Administrativo Digital: 29987/2024, Auto de Infração e Intimação nº 14904/A;

Vossas senhorias ficam **NOTIFICADAS** no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido do prazo de 30 dias conforme artigo 305, & único. **Base legal da Lavratura do AII:** Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC nº 34/05;

Contribuinte: **EILY SOARES JUNIOR.** CRC 289749 – **Processo Administrativo Digital: 29861/2023**, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 438696/2025, vossa senhoria fica **notificada** quanto a **apuração** e **lançamento** do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,** no valor de R$ 21.250,00, referente aos serviços de construção civil (07.02), nos termos do Contrato de Empreitada. **Base legal da Lavratura do AITI:** Artigos 51 e 53, incisos III e V e art. 469, Tabela II, subitem 07.02 da LC 34/2005. **Dispositivios Legais Infringidos**: Art. 51; 53; 59; 357 e 469 da Lei Complementar 34/05 – CTM**. Penalidades:** Lançamento do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

ISSQN devido e Multa de 70% do valor atualizado do crédito tributário com Base no Artigo 400, II, "b", do mesmo Diploma Legal. Se o crédito que deu origem à multa for recolhido dentro do prazo de 30 dias da sua lavratura, haverá redução de 70% do valor da multa.

Contribuinte: G&A CONSTRUTORA. CRC 168805 – Processo Administrativo nº 2139/2020, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 438729/2025, vossa senhoria fica **notificada** quanto a **apuração** e **lançamento** do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,** no valor de R$ 220.108,35, referente aos serviços de construção civil (07.02), nos termos do Contrato de Empreitada. **Base legal da Lavratura do AITI:** Artigos 53 e 330, inciso, I Alíneas "a" e "c"e art. 469, Tabela II, subitem 07.02 da LC 34/2005. **Dispositivos Legais Infringidos**: Art. 51; 53; 59; 357 e 469 do mesmo Diploma Legal**. Penalidades:** Lançamento do ISSQN devido e Multa de 70% do valor atualizado do crédito tributário com Base no Artigo 400, II, "b", da LC 34/2005 - CTM. Se o crédito que deu origem à multa for recolhido dentro do prazo de 30 dias da sua lavratura, haverá redução de 70% do valor da multa.

Contribuinte: **ARLETE ROCHA DE CARVALHO - CLINICA VETERINARIA. CCM: 12099 – Processo Administrativo Digital**: **28438/2025**, **Termo de Intimação nº 557/2025**, vossa senhoria fica **notificada** quanto ao **DEFERIMENTO** do seu pedido de baixa do ISSQN – Eventual das notas fiscais nº 1070/1072/1073 e 1074, solicitado por meio do processo administrativo acima citado;

Contribuinte: **KEILA JULIANA DA SILVA SOUZA – ME. CCM: 36055 – Processo Administrativo Digital**: **45436/2023**, **Termo de Intimação nº 589/2025**, vossa senhoria fica **notificada** quanto ao **DEFERIMENTO** do seu pedido de baixa de débitos, solicitado por meio do processo administrativo acima citado;

Contribuinte: **KATIA REGINA PEREIRA SERVICOS TERCEIRIZADOS. CCM: 23516 – Processo Administrativo Digital**: **45206/2025**, **Termo de Intimação nº 627/2025**, vossa senhoria fica **notificada** quanto ao **DEFERIMENTO** do seu pedido de baixa de débitos, solicitado por meio do processo administrativo acima citado, bem como que a empresa apresenta débitos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005;

Contribuinte: **SJ MUNIZ TRANSPORTES E ENTREGAS LTDA ME. CCM: 17213 – Processo Administrativo Digital**: **23339/2025**, **Termo de Intimação nº 563/2025**, vossa senhoria fica **notificada** quanto ao **DEFERIMENTO** do seu pedido de baixa dos débitos uma vez que a empresa encerrou suas atividades no município de Itapevi em 23/01/2007, conforme registro na Junta Comercial do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Estado de São Paulo - JUCESP, solicitado por meio do processo administrativo acima citado;

Contribuinte: **PRISCILA FARIAS LIRA.** **CCM: 38501 – Processo Administrativo Digital**: **63352/2023**, **Termo de Intimação nº 628/2025**, vossa senhoria fica **notificada** quanto ao **DEFERIMENTO** do seu pedido de baixa de débitos, solicitado por meio do processo administrativo acima citado.

Contribuinte: **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** **CRC: 286821 – Processo Administrativo Digital**: **36805/2024**, **Termo de Intimação nº 587/2025**, vossa senhoria fica **notificada** quanto ao **INDEFERIMENTO** do seu pedido de abertura de movimento da competência 03/2024 do ISSQN - TOMADOR, solicitado por meio do processo administrativo acima citado;

Contribuinte: **2 IRMAOS ENGENHARIA LTDA - ME.** **CCM 31048 – Processo Administrativo Digital**: **34946/2025**, **Termo de Intimação nº 629/2025**, vossa senhoria fica **notificada** quanto ao **INDEFERIMENTO** do seu pedido de baixa de débitos considerando que o parcelamento realizado na Secretaria da Receita Federal não tem relação com os débitos pendentes de regularização e que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa, e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005;

Contribuinte: **JOSUE FERREIRA DE JESUS.** **CCM 31686 – Processo Administrativo Digital**: **58621/2024**, **Termo de Intimação nº 509/2025**, vossa senhoria fica **notificada** quanto ao **INDEFERIMENTO** do seu pedido de de baixa de débitos, solicitado por meio do processo administrativo acima citado, considerando que nos autos não constam elementos suficientes para justificar as alegações formuladas e que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa, e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005;

Contribuinte: **PIO BOX COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS TEMPERADOS LTDA.** **CCM 13413 – Processo Administrativo Digital**: **56303/2024**, **Termo de Intimação nº 512/2025**, vossa senhoria fica **notificada** quanto ao **INDEFERIMENTO** do seu pedido de baixa da TFA , solicitado por meio do processo administrativo acima citado, considerando que nos autos não constam elementos suficientes para justificar as alegações formuladas e que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Contribuinte: **EDUARDO ANTONIO CITRON CHANQUE**. **CCM: 15849 – Processo Administrativo Digital: 113383/2024**, **Termo de Intimação nº 745/2024**, vossa senhoria fica **NOTIFICADA** dos lançamentos tributários, de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2.023 a 2.024, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R$ 394,50 para cada exercício, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item V da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005;

Contribuinte: **VERKO LOGISTICA LTDA.** CCM: 37663 – **Processo Administrativo Digital**: **120123/2024**, **Termo de Intimação nº 551/2025**, vossa senhoria fica **notificada** quanto ao **DEFERIMENTO** do seu pedido de cancelamento das Notas Fiscais de números: 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 713, 714, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, solicitado por meio do processo administrativo acima citado;

Contribuinte: **MKS COMERCIO E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA.** **CCM: 38805 – Processo Administrativo Digital**: **30029/2025**, **Termo de Intimação nº 593/2025**, vossa senhoria fica **notificada** quanto ao **DEFERIMENTO** do seu pedido de cancelamento da Nota Fiscal de número 239 e como a mesma não foi regularizada, cabe a empresa informar ao Simples Nacional o seu cancelamento;

Contribuinte: **SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO.** **CRC Nº 294061 – Processo Administrativo Digital**: **50657/2025**, **Termo de Intimação nº 607/2025**, vossa senhoria fica **notificada** quanto ao **DEFERIMENTO** do seu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

pedido de abertura de movimento da competência 03/2025, solicitado por meio do processo administrativo acima citado;

Contribuinte: **MARIA TEREZA CEBALOS AGUILAR**. **CCM: 428 – Processo Administrativo Digital: 118947/2024**, **Termo de Intimação nº 608/2025**, vossa senhoria fica **notificada** quanto ao **DEFERIMENTO** do seu pedido de baixa de débitos, solicitado por meio do processo administrativo acima citado;

Contribuintes:

1) **S.I. LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVS DE TERC LTDA ME**. **CCM: 24884 – Processo Administrativo: 519/2021**, **Termo de Intimação nº 638/2025**;
2) **C.J. SILVA CONSTRUÇÕES ITAPEVI LTDA.** **CCM: 24.595 – Processo Administrativo: 552/2021**, **Termo de Intimação nº 642/2025;**
3) **ALINE CRISTINA PEREIRA ARAUJO DA SILVA.** **CCM: 21701 – Processo Administrativo: 199/2021**, **Termo de Intimação nº 637/2025;**
4) **PROJETUNEL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP.** **CCM: 25224 – Processo Administrativo: 573/2021**, **Termo de Intimação nº 643/2025;**

Vossas senhorias ficam **INTIMADAS** com fulcro no artigo 213, III da LC 34/2005, a comparecerem no prazo de **10 (dez) dias,** a contar da data da publicação deste Edital, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio para: prestarem esclarecimentos formais quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço da Inscrição Municipal acima descrita. Outrossim, informamos que o não atendimento ao presente Termo ensejará no cancelamento de ofício da Inscrição Municipal e demais penalidades previstas na legislação municipal. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias no endereço supra citado;

Contribuinte: **UX LOG OPERACOES LOGISTICAS, TRANSPORTES E**. **CCM 39366 – Processo Administrativo Digital: 30037/2025**, **Termo de Intimação nº 502/2025**, vossa senhoria fica **notificada** quanto ao **DEFERIMENTO** do seu pedido de cancelamento da nota fiscal nº 313, compensado o valor pago de R$ 1.335,00 do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, na quarta parcela da TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento de 2025;

Contribuinte: **SRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**. **CCM: 39552– Processo Administrativo Digital: 24725/2024**, **Termo de Intimação nº 446/2025**, vossa senhoria fica **notificada** quanto ao **DEFERIMENTO** do seu pedido de baixa de baixa do ISSQN – Mensal 01/2023 e ISSQN Tomador e da correção da Declaração da Nota Fiscal nº 78907, solicitado por meio do processo administrativo acima citado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Contribuinte: **SISTEMA NOVA AMBIENTAL LTDA**. **CCM: 17247 – Processo Administrativo Digital: 44644/2025**, **Termo de Intimação nº 641/2025**, vossa senhoria fica **notificada** quanto ao **DEFERIMENTO** do seu pedido de cancelamento da nota fiscal nº 47791, solicitado por meio do processo administrativo acima citado;

Contribuinte: **ASSOCIACAO DA INSTITUIDORA E DOS LOCATARIOS DO PARQUE LOGISTICO ITAPEVI II**. **CCM: 41583 – Processo Administrativo Digital: 52240/2025**, **Termo de Intimação nº 599/2025**, vossa senhoria fica **NOTIFICADA** do lançamento tributários de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2025, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R$ 414,00, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item V da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005;

Contribuinte: **TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.** **CCM: 26312 – Processo Administrativo Digital**: **50874/2023**, **Termo de Intimação nº 587/2025**, vossa senhoria fica **notificada** do seu livre acesso aos autos através da senha devidamente cadastrada e atualizada (itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento) e colocada à disposição do contribuinte ou seu procurador podendo acessar na íntegra para conhecimento e com pleno direito de ato recursal considerando a tempestividade do feito e possível prorrogação.

Contribuinte: MILTON BENEDITO DA SILVA. CRC 171636 – **Processo Administrativo Digital: 7369/2025**, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 438717/2025, vossa senhoria fica **notificada** quanto à **apuração** e **lançamento** do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,** no valor de R$ 36.980,27, referente aos serviços de construção civil (07.02), nos termos da Resolução nº 01/2014. **Base legal da Lavratura do AITI:** Artigos 51 e 53, incisos III e V e art. 469, Tabela II, subitem 07.02 da LC 34/2005. **Dispositivos Legais Infringidos**: Art. 51; 53; 59; 357 e 469 da Lei Complementar 34/05 – CTM**. Penalidades:** Lançamento do ISSQN devido e Multa de 70% do valor atualizado do crédito tributário com Base no Artigo 400, II, "b", do mesmo Diploma Legal. Se o crédito que deu origem à multa for recolhido dentro do prazo de 30 dias da sua lavratura, haverá redução de 70% do valor da multa.

Contribuinte: L.L. RADIADORES LTDA (LUIZ CARLOS SILVESTRE DA SILVA). **CCM: 25562 – Processo Administrativo: 76985/2024, Termo de Intimação nº 649/2025**, vossa senhoria fica **notificada** da atualização da área de anúncio para 2,00 m^2 e dos lançamentos tributário de Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

exercícios de 2020 a 2024, no valor de 110 UFM's, o equivalente a R$ 303,60, em consonância com os artigos 139 a 149, 357 e 472, Tabela V da LC 34/2005, e que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005.

Contribuinte: EDMILSON LAURENTINO DA SILVA 28953075807. CCM: 34201 – Processo Administrativo: 103763/2024;

1) Termo de Intimação nº 651/2025, vossa senhoria fica **notificada** dos lançamentos tributários, de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2023 a 2024, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R$ 414,00 para cada exercício, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item V da LC 34/2005, e que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005.

2) Auto de Infração e Intimação nº 12837/A, vossa senhoria fica **NOTIFICADA** no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido do prazo de 30 dias conforme artigo 305, & único. **Base legal da Lavratura do AII:** Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Contribuinte: **LUCAS OCTAVIO ALEXANDRE CONFECÇOES - ME. CCM: 25099 – Processo Administrativo Digital**: **39769/2025**, **Termo de Intimação nº 522/2025**, vossa senhoria fica **notificada** quanto ao **DEFERIMENTO** do seu pedido de baixa de débitos, referente a TFF/2025, solicitado por meio do processo administrativo acima citado.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueline Lima Campos – Chefe de Departamento I
Luiz Cláudio de Freitas - Secretário da Fazenda e Patrimônio

Advertências / Notificações

Notificações

Página: 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 187/2025

Processo Administrativo Digital n.º41560/2025

INSCRIÇÃO IMÓVEL	**23.132.32.93.0611.00.000**	**IdFisico :**	**21659**
PROPRIETÁRIO:	**ESPOLIO DE FRANCISCO DOMINGOS TROULA**		
COMPROMISSÁRIO:			
POSSUIDOR:			

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021 , 2022 , 2023 e 2024** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpre informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil.**

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 04 deJunho de 2025

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA

Peça do processo/documento PMI 041560/2025, materializada por: A.R.S em 10/06/2025 11:48 CPF: ***.053.578-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 041560/2025 e o código BBLKXLUI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 189/2025

Processo Administrativo Digital n.º41560/2025

INSCRIÇÃO IMÓVEL	**23.132.21.33.0214.00.000**	**IdFisico :**	**18824**
PROPRIETÁRIO:	**MASSAO ATOJI**		
COMPROMISSÁRIO:			
POSSUIDOR:			

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021 , 2022 , 2023, 2024 e 2025** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpre informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil.**

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 04 deJunho de 2025

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA

Peça do processo/documento PMI 037091/2024, materializada por: A.R.S em 10/06/2025 11:46 CPF: ***.053.578-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 037091/2024 e o código M01NHTI9.

Página: 57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 190/2025

Processo Administrativo Digital n.º6157/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	**23.123.44.04.0005.00.000**	**IdFisico :**	**11768**
PROPRIETÁRIO:	**IRACEMA DE ABREU**		
COMPROMISSÁRIO:			
POSSUIDOR:			

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021 , 2022 , 2023, 2024** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpre informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil.**

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 04 deJunho de 2025

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA

Peça do processo/documento PMI 006157/2024, materializada por: A.R.S em 10/06/2025 11:45 CPF: ***.053.578-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 006157/2024 e o código KZ9LGG03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 184/2025

Processo Administrativo Digital nº.: 5321/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL	**23.123.52.91.0178.00.000**	**IdFisico :**	**13678**
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE JOAQUIM GERALDO IRINEU		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2023 e 2024, e TCA 2023 e 2024,** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpre informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Face constar pagamentos parciais nos lançamentos baixados de IPTU 2020, 2023 e 2024, os valores pagos foram compensados nos relançamentos de TCA 2023 e 2024 (integralmente), e parcialmente no IPTU 2020, 2023 e 2024.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil.**

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 04 de junho de 2025

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

ADRIANA ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 195/2025

Processo Administrativo Digital n º 9166/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.114.43.07.0150.00.000	IdFisico :	7063
PROPRIETÁRIO: COMPROMISSÁRIO:	ESPOLIO DE FRANCISCA SILVERIO ALMEIDA CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, da atualização cadastral com a baixa e relançamento do IPTU dos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, do imóvel de inscrição municipal nº 23.114.43.07.0150.00.000 id físico 7063, passando a constar no polo proprietário o nome do ESPOLIO DEFRANCISCA SILVERIO ALMEIDA, compromissário CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS, conforme documentos anexados aos autos do processo nº 9166/2022.

Ressaltamos que V.Sa. que o processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h esclareço ainda que após o decurso do prazo previsto no edital o processo será encaminhado para o arquivo.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 11 de junho de 2025

RUBENS GARCIA LEAL:36418064968

Assinado de forma digital por RUBENS GARCIA LEAL:36418064968
Dados: 2025.06.11 10:30:57 -03'00'

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal
Sec da Fazenda Itapevi
N.C.I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 196/2025

Processo Administrativo Digital n º 16423/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.113.62.61.0341.00.000	IdFisico :	5003
PROPRIETÁRIO:	LEILA SALUM ANTONIO BARROS		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, da atualização cadastral com a baixa e relançamento do IPTU dos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, do imóvel de inscrição municipal nº 23.113.62.61.0341.00.000 id físico 5003, passando a constar no polo proprietário o nome do LEILA SALUM ANTONIO BARROS, conforme documentos anexados aos autos do processo nº 16423/2022.

Ressaltamos que V.Sa. que o processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h esclareço ainda que após o decurso do prazo previsto no edital o processo será encaminhado para o arquivo.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 11 de junho de 2025

RUBENS GARCIA LEAL:36418064968

Assinado de forma digital por RUBENS GARCIA LEAL:36418064968
Dados: 2025.06.11 10:43:08 -03'00'

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal
Sec da Fazenda Itapevi
N.C.I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 197/2025

Processo Administrativo Digital n ° 18490/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.141.21.33.0028.00.000	IdFisico :	34703
PROPRIETÁRIO: COMPROMISSÁRIO:	ARY FRANSCISCO SCIAMARELLI SERGIO PERIN ESPOLIO		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, da atualização cadastral com a baixa e relançamento do IPTU dos exercícios de 2024, do imóvel de inscrição municipal nº 23.141.21.33.0028.00.000 id físico 34703, passando a constar no polo proprietário o nome do ARY FRANCISCO SCIAMARELLI e compromissário SERGIO PERIN ESPOLIO, conforme documentos anexados aos autos do processo nº 18490/2022.

Ressaltamos que V.Sa. que o processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h esclareço ainda que após o decurso do prazo previsto no edital o processo será encaminhado para o arquivo.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 11 de junho de 2025

RUBENS GARCIA LEAL:36418064968

Assinado de forma digital por RUBENS GARCIA LEAL:36418064968
Dados: 2025.06.11 11:08:30 -03'00'

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal
Sec da Fazenda Itapevi
N.C.I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 198/2025

Processo Administrativo Digital n ° 16433/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.123.43.40.0001.00.000	IdFisico :	11217
PROPRIETÁRIO: COMPROMISSÁRIO:	ENEDINA CAVALCANTE LIMA NIRINEI CLARO		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, da atualização cadastral com a baixa e relançamento do IPTU dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, do imóvel de inscrição municipal nº 23.123.43.40.0001.00.000 id físico 11217, passando a constar no polo proprietário o nome do ENEDINA CAVALCANTE LIMA e compromissário NIRINEI CLARO, conforme documentos anexados aos autos do processo nº 16433/2022.

Ressaltamos que V.Sa. que o processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h esclareço ainda que após o decurso do prazo previsto no edital o processo será encaminhado para o arquivo.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 11 de junho de 2025

RUBENS GARCIA LEAL:36418064968

Assinado de forma digital por RUBENS GARCIA LEAL:36418064968
Dados: 2025.06.11 11:23:32 -03'00'

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal
Sec da Fazenda Itapevi
N.C.I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 199/2025

Processo Administrativo Digital n ° 13050/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.152.12.63.0108.00.000	IdFisico :	45760
PROPRIETÁRIO:	TRANSURB EMPREENDIMENTOS S/C LTDA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, da atualização cadastral com a baixa e relançamento do IPTU dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, 2023, 2024 e 2025 do imóvel de inscrição municipal nº 23.152.12.63.0108.00.000 id físico 45760, passando a constar no polo proprietário o nome do TRANSURB EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, conforme documentos anexados aos autos do processo nº 13050/2022.

Ressaltamos que V.Sa. que o processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h esclareço ainda que após o decurso do prazo previsto no edital o processo será encaminhado para o arquivo.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 11 de junho de 2025

RUBENS GARCIA LEAL:36418064968

Assinado de forma digital por RUBENS GARCIA LEAL:36418064968
Dados: 2025.06.11 11:33:32 -03'00'

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal
Sec da Fazenda Itapevi
N.C.I.

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

A Prefeitura do Munícipio de Itapevi, por meio deste EDITAL, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto a Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, Passeio e Limpeza dos Terrenos ora identificados. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, vossas senhorias têm o prazo de **30 (trinta)** dias, a partir desta publicação para interpor recurso/impugnação e provas. Os processos administrativos descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento.

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 063108/2025	10384	23.114.33.72.0567.00.000	BRASURB - URBANIZADORA BRAS. DE IMÓVEIS S/C LTDA	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Splenda Parus Refeições S.A. (AIF nº 3968 – Art. 110 e 122, inc. XX, da Lei Estadual 10083/98, combinada com Art. 62 da CVS 5/13) Processo PMI nº 061032/2025.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Trisoft Têxtil Ltda (AIP nº 4034) Processo PMI nº 051067/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Pfizer Brasil Ltda (Protocolo nº 057103/2025 - Mayra Petry) Processo PMI nº 057103/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Medico-Hospitalares Ltda (Protocolo nº E20250004676) Processo PMI nº 031614/2025; GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Medico-Hospitalares Ltda (Protocolo nº E20250004672) Processo PMI nº 031634/2025; GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Medico-Hospitalares Ltda (Protocolo nº E20250004674) Processo PMI nº 031621/2025; Integra Lifesciences Brazil Ltda (Protocolo nº E20250005323) Processo PMI nº 037005/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Integra Lifesciences Brazil Ltda (Protocolo nº 053741/2025 - Valdevir Pereira de Aquino) Processo PMI nº 053741/2025.

LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO:

Razão Social: Vila Nova Medicina e Odontologia Ltda – Liberados 7 talões de notificação A (Numerações: 299.161 a 299.300 série P) Processo PMI nº 061333/2025.

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

.....

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Portaria de Designação SMS AT nº 05/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor do projeto de articulação, pesquisa e serviço para reverter a queda nas coberturas vacinais em Itapevi, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapevi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de estabelecer um Comitê Gestor para a adequada condução, acompanhamento e avaliação do trabalho, que será desenvolvido em parceria, no âmbito do projeto de pesquisa em políticas públicas apresentado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapevi e pela Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica instituído, no âmbito do Município de Itapevi, o Comitê Gestor do projeto de articulação, pesquisa e serviço para reverter a queda na cobertura vacinal em Itapevi.

Art. 2º: O Comitê terá a seguinte composição:

Quatro (04) integrantes da Administração Pública Municipal, a saber:

Arlete do Monte Massela Malta, RG nº 21.894.444-5, Especialista em Saúde, Especialidade Médica;

Cristiane dos Santos Minas, RG nº 30.20.807-2, Técnico do Executivo;

Juliana Cristina de Camargo Duarte, RG nº 41.797.310-X, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde;

Reinaldo de Araújo Medeiros, RG nº 27.468.296-5 Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º: São atribuições do Comitê:

I - Acompanhar as diretrizes para a execução do projeto;

II - Acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

III - Emitir pareceres e relatórios periódicos sobre a execução do projeto;

IV - Propor ações que assegurem o cumprimento dos objetivos do projeto.

Art. 4º: Os membros do Comitê não perceberão qualquer remuneração para desempenhar suas atividades.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sem mais.

Itapevi, 12 de junho de 2025.

Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 5026/2023, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
000029/2025	LOCH E CRESTANI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.	DEFERIDO
000080/2025	THAIS CORREA GOMES	SUSPENSO
000081/2025	THAIS CORREA GOMES	SUSPENSO
000082/2025	THAIS CORREA GOMES	SUSPENSO
000083/2025	THAIS CORREA GOMES	SUSPENSO
000084/2025	THAIS CORREA GOMES	SUSPENSO
000085/2025	THAIS CORREA GOMES	SUSPENSO
000086/2025	THAIS CORREA GOMES	SUSPENSO
000087/2025	THAIS CORREA GOMES	SUSPENSO
000088/2025	VICTOR DIAS NASCIMENTO	INDEFERIDO
000089/2025	JOSÉ ANTONIO MOREIRA BRAGA	INDEFERIDO
000090/2025	WESLEY TEIXEIRA TAKETA	INDEFERIDO
000091/2025	WESLEY TEIXEIRA TAKETA	INDEFERIDO
000092/2025	WESLEY TEIXEIRA TAKETA	INDEFERIDO
000093/2025	MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	SUSPENSO
000094/2025	MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	SUSPENSO
000095/2025	SIVALDO DA CONCEIÇÃO SANTOS	DEFERIDO
000096/2025	WELLINGTON RICARDO MIRANDA FERREIRA	INDEFERIDO
000097/2025	MOISES CARDAMONE SUNCURSO	INDEFERIDO
000098/2025	HENRIQUE ROCHA MENDES DA SILVA	INDEFERIDO
000099/2025	GUILHERME DOS SANTOS TUNU	INDEFERIDO
000100/2025	PABLO PECHERILLO CARDOSO	INDEFERIDO
000101/2025	THOMAS NIKOLAUS HEIMANN	INDEFERIDO
000102/2025	ROBSON RIBEIRO	INDEFERIDO
000103/2025	MARCIO ROGERIO JESUS SOUSA	INDEFERIDO
000104/2025	MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	SUSPENSO
000105/2025	MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	SUSPENSO
000106/2025	GABRIEL JAVORIVSKI FERREIRA	DEFERIDO
000107/2025	CESAR AUGUSTO DA COSTA	DEFERIDO
000108/2025	CESAR AUGUSTO DA COSTA	DEFERIDO
000109/2025	LUZINEI LOURENÇO DOS SANTOS	DEFERIDO
000110/2025	LAUDEMIR TOMAZ DA SILVA	DEFERIDO
000111/2025	MICHELE MARQUES	DEFERIDO

000112/2025	MARIANA ALEXANDRE DA SILVA	DEFERIDO

Autorizado por
Marcel Tenório da Costa - Presidente

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA – 12/06/2025

COMPARECERAM

RE	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QTD
1	ALESSANDRA RODRIGUES	221XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
2	ANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	6276XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
3	CINTIA OLIVEIRA BRITO	2672XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	16/06/2025	60
4	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	2163XXXXX	FISCAL - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
5	ELISANGELA FRANCA MACHADO	2866XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	12/06/2025	730
6	ESTER ALVES DOS SANTOS	4870XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	13/06/2025	65
7	GERALDA APARECIDA MACHADO	815XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	20/06/2025	180
8	GERUSIA BARBOSA DA COSTA YAMAUTI	2475XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	12/06/2025	365
9	IRACI SILVA FERNANDES	3396XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL Á ALTA MÉDICA	12/06/2025	XXX
10	LUANA SOBREIRA PATRICIO COPETTI	4218XXXXX	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
11	LUCIENE GOMES DOS SANTOS SILVA	2366XXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	12/06/2025	365
12	LUIS CASTRO DOS SANTOS	2094XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	26/06/2025	60
13	MARCIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	3233XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	22/06/2025	113
14	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	1828XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	12/06/2025	365
15	MARIA DULCE DA CONCEICAO	2888XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
16	MARIA IVANI DOS SANTOS	216XXXXXX	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	15/06/2025	90
17	MOISES FERREIRA CAMARA	3468XXXXX	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	17/06/2025	730
18	PATRICIA COSTA MELO DE VASCONCELOS	4780XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
19	PATRICIA SOARES DOS SANTOS GODINHO	3399XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL Á ALTA MÉDICA	22/06/2025	XXX
20	REGINA ELIZABETH AMANCIO DOS SANTOS	2447XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	18/06/2025	XXX
21	ROSINEIDE SILVA SOUZA	5970XXXXX	ANALISTA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	06/06/2025	21
22	SIDNEI APARECIDO ALVES	3016XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	12/06/2025	730
23	SILVINA SOARES GOMES	1796XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
24	SONIA PEREIRA MACIEL	3051XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	21/06/2025	90
25	VILMA EVANGELISTA PEREIRA	3987XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	22/06/2025	180

NÃO COMPARECERAM

1	CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES	2379XXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
2	LENY HIROMI YAMASHITA FUSCO	5365XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	NILTON DE ALMEIDA CARDOSO	2494XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
4	SERGIO HENRIQUE DA SILVA	2852XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
5	TATIANA SILVA DAL COLLINA	3027XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6	VALDEMIRA DE SOUSA BORGES CHAVES	2659XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 26 de Junho de 2025 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

RE	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ADRIANO DO NASCIMENTO	2659XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	11:40
2	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	2464XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:35
3	ANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	6276XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:55
4	ANA PAULA ROCHA MACHADO SILVA	3094XXXXX	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
5	ANDREA DE ABREU VIEIRA	2564XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:30
6	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	2163XXXXX	FISCAL- FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO	10:45
7	DAVID DIAS GONCALVES	4542XXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:35
8	GISELY LOPES	2749XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:50
9	GISLENE APARECIDA BATISTA SOUZA	3230XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:20
10	GUILHERME ALESSANDRO ROMUALDO	2067XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	11:20
11	ISABELA FRANCO FERNANDES SABARA	4992XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:30
12	JENIFFER ALVES VIEIRA	4071XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
13	JORGE LUIZ DIAS	1187XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	09:15
14	JORGE NALDO PEREIRA	2345XXXXX	AGENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL - SEGURANÇA PATRIMONIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10:00
15	LENY HIROMI YAMASHITA FUSCO	5365XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:25
16	LUANA SOBREIRA PATRICIO COPETTI	4218XXXXX	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:55
17	LUCIANA MORAES DE SOUSA	5883XXXXX	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:45
18	LUCIANA SALES	2795XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
19	MARCIA BONIFACIO QUEIROZ CARRIER	1784XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:10
20	MIRIAN CRISTIANE RIBEIRO	27821XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:40
21	PATRICIA COSTA MELO DE VASCONCELOS	4780XXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:50
22	PAULO GOMES DA SILVA	2379XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:10
23	RAFAELA CRISTINA GONCALVES DE JESUS	3297XXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
24	ROSEMEIRE MAJER	2872XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:40
25	SERGIO HENRIQUE DA SILVA	2852XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	11:15
26	SILVINA SOARES GOMES	1796XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10:05
27	TANIA MARIA DOS SANTOS	1532XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12:00
28	TATIANA SILVA DAL COLLINA	3027XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:15
29	VANDERCI SOARES	764XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:50

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA
Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saude
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO
R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER
Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº – Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. René Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Itapevi
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy
Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:
Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogiério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev
Superintendente:
Vinicius Ramos